

PUBLICADO DOC 05/05/2006

PARECER Nº 352/2006 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 705/03.

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, o presente projeto estabelece que as empresas de motofrete localizadas no Município só poderão ingressar com o pedido de Alvará de Localização e Funcionamento junto à Administração Pública Municipal, mediante a apresentação de comprovante de realização de seguro de cobertura de morte, acidente ou invalidez, em favor dos motoboys.

De acordo com a justificativa, objetiva-se propiciar normas para proteger a vida dos motoboys, que estão sujeitos a constantes riscos nas ruas do Município.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável à propositura.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação. Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 03/05/06.

Wadih Mutran - Presidente

Lenice Lemos - Relatora

Aurélio Nomura

Gilson Barreto

Marcos Zerbin